



Valide aqui
este documento



DANIEL MONTEIRO NEVES
Oficial

CNM: 038513.2.0022116:

Registro de Imóveis de Matozinhos/MG
Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 22116

Folha: 1

22116 - 01/07/2016 - Protocolo: 38523 - 03/06/2016

-Imóvel: O Apartamento residencial de número Dois (02), localizado no Primeiro (1º) Pavimento do Bloco Doze (12), do "Residencial Paris", situado na Avenida André Favalelli, nº 500 - bairro Estação, na zona urbana da cidade e Comarca de Matozinhos, com Cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados (50,54 m²) de área construída, composta por dois quartos, sala, banheiro, cozinha / área de serviço e uma vaga de garagem de número 194, localizada na área de uso comum; e sua respectiva fração ideal do terreno, de 0,0030298, este constituído por um lote de terras, com a área total de Vinte e sete mil oitocentos e quatorze metros quadrados (27.814,00 m²), denominada "Área 03", destacada de área maior, dentro das seguintes confrontações gerais: partindo do mM, à direita da Rua de Acesso que vem da Avenida André Favalelli, numa extensão de 114,55 metros, confrontando com a Rua de Acesso, atinge o mL; Daí, vira a direita, numa extensão de 130,70 metros, confrontando ainda com a Rua de Acesso e a área 02 de Márcio Francisco Fonseca Dutra e Márcia Rosália Fonseca Dutra Alves, atinge o mJ; Daí, vira a direita, margeando o Ribeirão da Mata, numa extensão de 140,00 metros, aproximadamente, atinge o m9; Daí, vira a direita, numa extensão de 17,00 metros, confrontando com Rosa Maria Daher Campos, atinge o M10; Daí, vira a direita, numa extensão de 280,00 metros, confrontando ainda com Rosa Maria Daher Campos, atinge o M11; Daí, vira a direita numa extensão de 78,50 metros, confrontando com a Avenida André Favalelli, atinge o mM, onde teve início. -Proprietária: PROBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.091.210/0001-02, sediada na Avenida João César de Oliveira, nº 3.000, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, representada por sua procuradora Mércia Lane de Campos. -Registro anterior: R-8 da matrícula nº 12.377, às fls. 001 do Livro 2, de Registro Geral, feito em 01 de julho de 2.016. -Referência: Averbação à margem. -Convenção de Condomínio registrada sob o nº 1.769, fls. 001 do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Cartório, em 01 de julho de 2.016. (Emolumentos como abaixo).

AV-1-22116 - 01/07/2016 - Protocolo: 38523 - 03/06/2016

-Matrícula aberta, atendendo a requerimento da proprietária Probase Construtora Ltda, datado de Matozinhos, MG, 19 de abril de 2.016. (Emol: R\$17,03 / Recompe: R\$1,02 / Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,68 / Total: R\$23,73). O referido é verdade. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

AV-2-22116 - 01/07/2016 - Protocolo: 38523 - 03/06/2016

-Procede-se a presente para fazer constar que a unidade residencial desta matrícula está ou entrará em construção, conforme Alvará de Construção nº 2016.02.0153, emitido pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, datado de 26 de fevereiro de 2.016, devendo ser posteriormente promovida a competente averbação da mesma (Baixa / Habite-se / CND-INSS). Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

AV-3-22116 - 24/07/2018 - Protocolo: 42016 - 27/06/2018

- **EDIFICAÇÃO** - Atendendo a requerimento da proprietária, datado de 19 de junho de 2.018, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal de Matozinhos, datada de 18 de junho de 2.018, além da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND para com o INSS / Previdência Social), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04 de junho de 2.018, válida até 01 de dezembro de 2.018, nº 001432018-88888535, devidamente verificada, e que ficam arquivados em Cartório, proce-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKFS6-2HAZP-S85FT-VKHWFF>



Valide aqui
este documento



DANIEL MONTEIRO NEVES
Oficial

CNM: 038513.2.0022116-2

de-se a presente para averbar a construção da Unidade residencial constante desta matrícula. Alvará de Habite-se Parcial, emitido pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, em 24 de maio de 2.018, nº 2018.005.372, também arquivado em Cartório. -Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Matozinhos sob o índice 01.05.009.1365.194. -Avaliação: R\$80.601,99 (Oitenta mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos). (Emolumentos: R\$559,89 / Recomepe: R\$33,59 / TFJ: R\$228,68 / ISSQN: R\$16,80 / Total: R\$838,96). O referido é verdade Dou fé. O Oficial Subst.

R-4-22116 - 24/10/2018 - Protocolo: 42617 - 15/10/2018

-TRANSMITENTE: PROBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.091.210/0001-02, representada por Alessandra Curi Halabi Lott, sediada na Avenida João César de Oliveira, nº 3.000, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG. -ADQUIRENTES: **JOSE FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, RG: MG-3.640.632 - 22/03/2006, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 455.428.996-68, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bonfim, nº 2.550, bairro Bom Jesus, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG; e **BRENO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, RG: MG-19.124.871 - 27/04/2011, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 128.251.516-02, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bonfim, nº 2.550, bairro Bom Jesus, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG. - **COMPRA E VENDA** - Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, em 04 vias, datado de Contagem, MG, 26 de setembro de 2.018. -Valor da Compra e Venda: R\$109.952,00 (Cento e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$10.203,75 (Dez mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos); Saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores / devedores: R\$9.850,25 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto (se houver): R\$2.548,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais); Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela credora fiduciária / CAIXA: R\$87.350,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Demais cláusulas e condições, as constantes do contrato do qual fica uma via arquivada em Cartório, parte integrante deste registro. ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) pago na CEF (agência lotérica, Contagem/MG) em 05 de outubro de 2.018, conforme comprovantes apresentados, também arquivados em cartório. (Emolumentos: R\$716,42 / Recomepe: R\$42,94 / Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$345,90 / ISSQN: R\$21,47 / Total: R\$1.126,73 - Registro 4540-1 x 01 (50%) / Arquivamento 8101-8 x 16 (50%)). O referido é verdade. Dou fé. O Oficial Subst.

R-5-22116 - 24/10/2018 - Protocolo: 42617 - 15/10/2018

-DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSE FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, RG: MG-3.640.632 - 22/03/2006, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 455.428.996-68, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bonfim, nº 2.550, bairro Bom Jesus, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG; e BRENO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, capaz, auxiliar de escritório e assemelhados, RG: MG-19.124.871 - 27/04/2011, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 128.251.516-02, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bonfim, nº 2.550, bairro Bom Jesus, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG. -CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, representada por Thiago Mota Franco, devidamente qualificado no instrumento. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Contrato

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKFS6-2HAZP-S85FT-VKHWf>



Valide aqui
este documento



DANIEL MONTEIRO NEVES
Oficial

Registro de Imóveis de Matozinhos/MG
Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 22116

Folha: 2

de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380/64, em 04 vias, datado de Contagem, MG, 26 de setembro de 2.018. -Valor total da dívida / financiamento: R\$87.350,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais). -Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). - Sistema de amortização: TP - Tabela Price. -Prazo de amortização: 304 (trezentos e quatro) meses. -Taxa anual de juros: Nominal - 5,5000% / Efetiva - 5,6407%. -Encargo mensal inicial total: R\$578,08 (Quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos). -Vencimento do 1º encargo mensal: 25 de outubro de 2.018. -Época do reajuste dos encargos: de acordo com o item 6.3 (seis ponto três) do contrato. -Alienação Fiduciária em Garantia: Os Devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, constante desta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações do contrato, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. A propriedade fiduciária é constituída com o registro do contrato, tornando os devedores possuidores diretos e a CAIXA, possuidora indireta do imóvel. Aos devedores adimplentes é assegurada a livre utilização do imóvel em garantia. - Cessão e Caução de Direitos: O crédito fiduciário resultante do contrato, pode ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independentemente de notificação aos devedores. A CAIXA pode ainda, a seu critério, promover a cessão, parcial ou total do crédito constituído, inclusive mediante securitização de créditos imobiliários, independentemente de anuência ou interveniência dos devedores, em conformidade com o disposto na Lei 9.514/97. Ocorrendo a alienação e a securitização de créditos imobiliários, a CAIXA pode ceder a uma companhia securitizadora os créditos originados do contrato. Demais cláusulas e condições, as constantes do contrato, do qual fica uma via devidamente arquivada em Cartório, parte integrante deste registro. (Emol: R\$559,89 / Recome: R\$33,59 / Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$228,68 / ISSQN: R\$16,89 / Total: R\$838,96 (50%)). O referido é verdade. Dou fé. O Oficial Substituto

[Assinatura]

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKFS6-2HAZP-S85FT-VKHWFF>



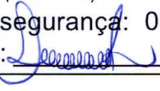
Valide aqui
este documento



DANIEL MONTEIRO NEVES
Oficial

CNM: 038513.2.0022116-28

AV.6-22.116, em 24/07/2026. Protocolo 56.564, em 13/07/2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Conforme requerimento datado de 10/07/2026, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, tendo em vista a não purga da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Valor fiscal: R\$128.241,90. ITBI recolhido. lav. (Emol: R\$ 2.363,01/ Recomepe: R\$ 177,86/ TFJ: R\$ 1.180,65/ ISSQN: R\$ 70,89/ Total: R\$ 3.792,41 - Averbação Cod. Ato(s): 4240 (1)). N° selo de Consulta: KGD07622, código de segurança: 0508260091591844. Dou fé. Matozinhos. Lorena Bastos Ribeiro - Oficiala Substituta: 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKFS6-2HAZP-S85FT-VKHWF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



DANIEL MONTEIRO NEVES
Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 22.116.

Certifico, ademais, que, nos termos do art. 5º-A da Lei nº 15.424/04/MG, constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Prazo de Validade: 30 dias

Matozinhos/MG, 24 de julho de 2026

Assinado digitalmente por DANIEL MONTEIRO NEVES - OFICIAL REGISTRADOR

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2200/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MATOZINHOS/MG	
SELO DE CONSULTA: KGD07644 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8591133458296877	
Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por Daniel Monteiro Neves Oficial Registrador Emol. R\$ 28,23 - TFJ R\$ 10,72 - Total R\$ 41,93 - ISS: R\$ 0,85 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WKFS6-2HAZP-S85FT-VKHWF>